



## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical nas festividades de final de ano, neste município, em favor da pessoa jurídica ME LEVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.300.794/0001-58**, pelo Valor Global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 05 de dezembro de 2019. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.